



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROTOCOLO 3433/2022

1. No dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual nº 039/0157570, Inscrição Municipal nº 37417, com endereço na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial em Erechim/RS, Cep: 99706-250, fone/fax: (54) 2106-7930, e-mail contratos@inovamedhospitalar.com, neste ato representada por Sedinei Roberto Stievens, inscrito no CPF sob nº 004.421.050-70.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos para atendimento dos serviços de assistência farmacêutica**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 21.638,05 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2023**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:30 e 12:00 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:0310
3603070

Assinado de forma
digital por TAIS
ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070
Dados: 2023.02.07
16:18:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI
---------------------	------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:03103
603070

Assinado de forma digital
por TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070
Dados: 2023.02.07
16:18:29 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);
- d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte(s) o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
-----------	------------

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:0310
3603070

Assinado de forma
digital por TAIS
ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070

Dados: 2023.02.07
16:18:39 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.001.10.301.0014.2033-3390320000
11.001.10.301.0014.2034-3390320000

Secretaria Municipal de Saúde

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:031
03603070

Assinado de forma digital
por TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070
Dados: 2023.02.07
16:18:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:031
03603070

Assinado de forma digital
por TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070
Dados: 2023.02.07
16:18:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2023.

TAIS ERONDINA JOAQUIM
Assinado de forma digital por TAIS ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070
Dados: 2023.02.07 16:19:11 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17728-8 INOVAMED HOSPITALAR LTDA		CNPJ: 12.889.035/0001-02		Telefone: 54 3522/4273		Status: Classificado		21.638,05	
Lote 002 - Lote 002									
001	25373 ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BG	50,00	Classificado	Cimed Cimed		2,6312	131,56	*
	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME							131,56	
Lote 034 - Lote 034									
001	427 CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	CO	15.000,00	Classificado	Geolab Capox		0,0279	418,50	*
Lote 035 - Lote 035									
001	16566 CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL: FRASCO C/ 100 ML	FR	50,00	Classificado	Hipolabor Hipolabor		8,1052	405,26	*
Lote 046 - Lote 046									
001	16879 CETOCONAZOL 2% - XAMPU, FRASCO C/ 100 ML	FR	20,00	Classificado	Cimed Cimed		6,9999	140,00	*
Lote 070 - Lote 070									
001	3933 DOXAZOSINA MESILATO 2 MG- COMPRIMIDO	CO	10.000,00	Classificado	Cimed Cimed		0,0899	899,00	*
Lote 071 - Lote 071									
001	12420 ENALAPRIL MALEATO 10MG – COMPRIMIDO	CO	45.000,00	Classificado	Cimed/1Farma Cimed/1Farma		0,0394	1.773,00	*
Lote 076 - Lote 076									
001	23839 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AM	200,00	Classificado	Hipolabor Hipolabor		1,2319	246,38	*
Lote 082 - Lote 082									
001	8984 FENITOÍNA SODICA 100MG - COMPRIMIDO	CO	2.000,00	Classificado	Hipolabor Hipolabor		0,094	188,00	*
Lote 088 - Lote 088									
001	16622 FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	CO	2.500,00	Classificado	Cimed Cimed		0,2999	749,75	*
Lote 090 - Lote 090									
001	16624 FLUOXETINA 20 MG – CÁPSULA	CAP	25.000,00	Classificado	Hipolabor Hipolabor		0,0799	1.997,50	*
Lote 101 - Lote 101									
001	4858 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	CO	72.000,00	Classificado	Cimed Cimed		0,0197	1.418,40	*
Lote 109 - Lote 109									
001	23859 ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO	CO	1.200,00	Classificado	Zydus Brasil Zydus Brasil		0,1959	235,08	*
Lote 122 - Lote 122									
001	16657 LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	CO	8.000,00	Classificado	Cimed Loratamed		0,1379	1.103,20	*

Emitido por: Bernadele Maguerovski dos Santos, na versão: 5531 h

06/02/2023 11:24:26

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070
603070

Assinado de forma digital
por TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070
Dados: 2023.02.07
16:19:24 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2023

3

X

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 125 - Lote 125									5.305,50
001	9400 METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG - COMPRIMIDO	CO	45.000,00	Classificado	Vitamedic Glicomet		0,1179	5.305,50	*
Lote 127 - Lote 127									294,80
001	16665 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	CO	4.000,00	Classificado	Hipolabor Novosil		0,0737	294,80	*
Lote 148 - Lote 148									1.397,67
001	16697 PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL: FRASCO C/ 60 ML	FR	300,00	Classificado	Hipolabor Hipolabor		4,6589	1.397,67	*
Lote 150 - Lote 150									239,70
001	10620 PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CO	3.000,00	Classificado	Hipolabor Hipolabor		0,0799	239,70	*
Lote 152 - Lote 152									380,40
001	9407 PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG - COMPRIMIDO	CO	12.000,00	Classificado	Hipolabor Sanpronol		0,0317	380,40	*
Lote 156 - Lote 156									2.493,40
001	10622 SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CO	26.000,00	Classificado	Cimed Cimed		0,0959	2.493,40	*
Lote 157 - Lote 157									1.489,00
001	25404 SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	CO	10.000,00	Classificado	Cimed Cimed		0,1489	1.489,00	*
Lote 160 - Lote 160									331,95
001	23886 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	CO	1.500,00	Classificado	Vitamedic Vitamedic		0,2213	331,95	*
VALOR TOTAL:					21.638,05				

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS.

OUTORGADA: Tais Erondina Joaquim Sobrinho, brasileira, divorciada, Recepcionista, regularmente inscrita no CPF sob o nº 031.036.030-70 e Carteira de Identidade sob o nº 9114960405 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Alberto Fuzinato, nº 190, Bairro Atlântico, Erechim/RS, CEP: 99705-454.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua bastante procuradora, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Erechim/RS, 07 de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Vanderlei Stievens
Sócio - Gerente

Vanderlei Stievens
Sócio-Gerente
RG: 4083341612
CPF: 007.304.360-55



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb76f76a9eb9e1fc47384ee52f145185297db9105600f0ad8954d43235b2dbef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **100108** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO TAIS**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO TAIS**", faz prova de que em **13/12/2022 11:15:13**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/12/2022 11:16:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf204c7e66f948c78a615c06e33061c924bf67055f2ced736ccb57fb2cdd4a114**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

